

Sistema Penal & Violência

Revista Eletrônica da Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS

Porto Alegre • Volume 5 – Número 2 – p. 158-170 – julho/dezembro 2013

Construindo sentidos abolicionistas desde a filosofia

Building abolitionists senses from philosophy

MARCO ANTONIO DE ABREU SCAPINI

DOSSIÊ

PENSAMENTO POLÍTICO E CRIMINOLÓGICO

Editor-Chefe
JOSÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO

Organização de
RICARDO JACOBSEN GLOECKNER
JOSÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO



Os conteúdos deste periódico de acesso aberto estão licenciados sob os termos da Licença [Creative Commons Atribuição-UsaNãoComercial-ObrasDerivadasProibidas 3.0 Unported](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/).

Construindo sentidos abolicionistas desde a filosofia

Building abolitionists senses from philosophy

MARCO ANTONIO DE ABREU SCAPINI^a

Resumo

O presente texto coloca como questão a possibilidade de construção de sentidos (abolicionistas) desde um encontro com a filosofia. Desde uma pluralidade de perspectivas, aponta críticas a um modelo de pensamento hegemônico que se desdobra em diversas dimensões de violência que constituem o modo de ser e de existir na atualidade. Assim, pretende-se retomar as dimensões do tempo e da temporalidade para abrir uma possibilidade ao novo, para novos sentidos éticos, ou ainda, para a possibilidade de uma democracia por vir. O texto, portanto, pretende ser uma crítica à violência.

Palavras-chaves: Violência. Sentido e abolicionismo.

Abstract

This article puts in question the possibility of construction of meanings (abolitionists) since the meeting with philosophy. Since a plurality of critical perspectives points to a model of hegemonic thinking that reduces the difference to them and that unfolds in various dimensions of violence that constitute the mode of being and existing in the present. Thus, this paper intends to resume the dimensions of time and temporality to open to new possibilities, to new meanings, or even the possibility of a democracy to come. The text, therefore, intended to be a criticism of violence in all its terms.

Keywords: Violence, meaning and abolitionism.

“A autoridade das leis repousa apenas no crédito que lhes concedemos. Nelas acreditamos, eis seu único fundamento. Esse ato de fé não é um fundamento ontológico ou racional. E ainda resta pensar no que significa *crer*.”

(JAQUES DERRIDA)¹

^a Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais Pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Especialista em Ciências Penais (PUCRS). Mestre em Ciências Criminais (PUCRS).

¹ DERRIDA, Jacques. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*. Tradução de Leyla Perrone-Moysés. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 21.

Introdução

Por que se questionar sobre o sentido da construção de sentidos (abolicionistas)? A tarefa de construir sentidos abolicionistas é urgente diante da crise de sentido do viver propriamente dito. De início, é perceptível a realização de uma escolha, ou seja, optamos pela multiplicidade de sentidos e não por construir um *único* sentido sobre aquilo que pode significar *abolicionismo*. Esta escolha não é sem razão, ocorre justamente por respeitarmos a multiplicidade de sentidos que constitui o viver. Nesse mesmo sentido, a escolha por não demarcarmos nosso campo de análise desde uma única perspectiva faz com que tenhamos a possibilidade de enfrentar temas que façam sentido a questão do abolicionismo. Assim, desde esta pluralidade de perspectivas, toda construção dos nossos argumentos se endereça à crítica da violência, tarefa que não podemos nos desobrigar quando pretendemos, de que modo for, fazer algum tipo de referência àquilo que pode ser compreendido por abolicionismo. Deste modo, desde as perspectivas abolicionistas, a questão que nos é central é a violência e seus desdobramentos.

Para Edson Passetti “*o abolicionismo penal é uma prática anti-hierárquica que não se limita ao sistema penal*”.² Em sendo, portanto, uma prática anti-hierárquica o abolicionismo não se restringe nem pretende ter domínio sobre uma questão específica. A questão penal, do sistema penal, por assim dizer, é fundamental ao abolicionismo, mas não o limita. Daí a possibilidade e a própria riqueza do discurso e da prática abolicionista. Assim, a prática abolicionista também não se limita a questões ou questionamentos propriamente jurídicos, o que implica dizer que alguns argumentos contrários ao abolicionismo desde uma visão estritamente jurídica não fazem sentido para nós, senão como pretensão de dominação e neutralização da própria crítica abolicionista, na medida em que se faz, por vezes, uma redução do abolicionismo à lei. Sendo que a própria crítica aos fundamentos desta autoridade é, também, tarefa e questão abolicionista. Deste modo, refere Edson Passetti “*o abolicionista penal sabe que todo direito emerge de um acontecimento violento*”.³ A crítica à violência, portanto, implica questionar este acontecimento violento, ou seja, a própria violência performativa do ato de fundar a lei. Nesse sentido, o presente se constrói desde um diálogo entre autores de diversos campos da cultura, não se limitando a autores “abolicionistas” num sentido formal.

1 A pluralidade de perspectivas e sentidos

A pluralidade de perspectivas é *condição* do abolicionismo. O que nos permite aproximar o abolicionismo com a filosofia por exemplo. Isto porque, pulsa no abolicionismo o gesto filosófico de desconfiar da realidade, nada é considerado pronto e acabado. Desta maneira, diz Ricardo Timm de Souza que “*não é possível, hoje, pensar em fazer filosofia, sem levar a sério a pluralidade de perspectivas, e não como um elemento acessório, mas como uma dimensão essencial da própria atividade filosófica contemporânea*”.⁴ E é justamente esta a condição daquilo que podemos dizer ou chamar *pensamento abolicionista*, ou seja, levar a sério a pluralidade de perspectivas como algo essencial desta própria atividade na atualidade. Assim, é estabelecendo relações entre as múltiplas perspectivas que poderemos construir sentidos ao abolicionismo. Não se trata, portanto, de atribuir meramente sentido, mas construir relações entre as perspectivas sem hierarquizá-las.

O abolicionismo, portanto, não é algo absoluto, não é algo que se autodetermine ou tenha autorreferência. Ao contrário, a referência do abolicionismo é a realidade por assim dizer. Para Ricardo Timm de Souza:

² PASSETTI, Edson. Curso Livre. In: *Curso livre de Abolicionismo Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2004, p. 11.

³ Ibidem.

⁴ SOUZA, Ricardo Timm de. *Sobre a construção do sentido: o pensar e o agir entre a vida e a filosofia*. São Paulo: Perspectiva, 2008, p. 14.

A época contemporânea se caracteriza, exatamente, por ser um tempo nos quais faliu a autoridade dos absolutos. Temos de conviver com o parcial, o precário, o relativo, as diversas perspectivas. Somos continuamente chamados a conviver e a lidar com o Outro, que nos traz seu mundo de referência, sua linguagem, suas referências muitas vezes completamente diferentes das nossas, seus desejos e expectativas. É necessário que assumamos posições próprias, para que as posições dos outros possam ser compreendidas. Não falamos todos do mesmo lugar, eis um dado fundamental da contemporaneidade.⁵

O fato de termos que conviver com o parcial, o precário e o relativo das diversas perspectivas não significa um problema propriamente dito. Da mesma maneira que esta abertura à pluralidade de perspectivas não significa cair em uma espécie de relativismo. Segundo Ricardo Timm de Souza:

Ter posições claras relativas a condições e circunstâncias históricas, culturais, econômicas, sociais, psicológicas particulares não significa cair em um relativismo inconsequente, mas em compreender – ao assumirmos uma posição “particular” – que nos entendemos desde uma posição particular e apenas desde ela.⁶

O delírio pela dominação ou pela crença da possibilidade de dominação do real não constitui o pensamento abolicionista. Faz-se necessário entender esta parcialidade, esta precariedade das perspectivas, por mais sofisticadas que sejam suas técnicas. Estamos às voltas com uma dimensão fundamental, *o tempo*. Nesse sentido, diz Gregori Laitano “*o arcabouço intelectual expresso em categorias auto-suficientes não acompanha o desagregar incessante da realidade feita temporalidade*”.⁷ O desagregar contínuo e incessante da realidade impede a realização plena do real *no* conceito. Esta precariedade da linguagem, por assim dizer, não significa negar a sua importância, tampouco queremos cair, como dissemos, num relativismo absoluto, o que seria o mesmo erro, por uma via inversa, das tendências ao absoluto. Sobre esta questão, diz Gregori Laitano:

A categoria que se compreende completamente a si mesma é autofágica; no momento que domina seus limites, se autodestrói ao ter que reconhecer, por via negativa, o não-ser que habita o para além de seus limites – os restos da realidade que habitam o limbo entre uma categoria e outra, ou mesmo os que são silenciados no coração de um conceito bem acabado.⁸

Existe, portanto, um para além dos limites categoriais que pretendem, justamente, reduzir ou dominar o Outro ou a diferença, que é o real propriamente dito. Apesar de toda potência desta intencionalidade de cooptação do real, a diferença resiste, não se reduz, ou se quisermos, transborda os limites categoriais. Talvez, por um hábito mental predominante no Ocidente, tenhamos naturalizado um processo de identificação que se dá, em verdade, como violência. Deste modo, podemos confundir as coisas, todas as coisas, com seus respectivos conceitos. Sobre o processo de identificação, quando nos questionamos sobre *o que é isso?* (exemplo de um pinheiro), Ricardo Timm de Souza diz o seguinte:

⁵ SOUZA, Ricardo Timm de. *Sobre a construção do sentido: o pensar e o agir entre a vida e a filosofia*. São Paulo: Perspectiva, 2008, p. 14-15.

⁶ Ibidem, p. 15-16.

⁷ LAITANO, Gregori Elias. *Por uma criminologia do encontro – um ensaio*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012, p. 10.

⁸ Ibidem, p. 10.

O processo é o desdobramento de uma fórmula mais simples. Inicia com um ‘o que é isso?’ $\{x=?\}$; desdobra-se em ‘isso pertence a classe lógica dos vegetais’ $\{X=Y\}$ e desemboca na nominalização onde se pretende que a essência, ou o essencial do pinheiro seja dado, *coincida* com o seu nome: ‘isso é um pinheiro’ $\{X=X\}$. O que esteve por trás e é anterior a todo este procedimento é um *processo identificante*, e esse processo identificante consiste justamente na tentativa de retirar da diferença seu caráter, exatamente, de ‘diferente’ enquanto tal, transmutando-a em diferença lógica, ou seja, em uma espécie de combustível da máquina identificante do pensamento.⁹

Os desdobramentos deste processo identificante são incessantes, a pretensão de redução da diferença real a uma condição de diferença lógica, ou se quisermos, a redução do Outro ao mesmo, culmina no estado de violência contemporâneo em que vivemos. Nesse sentido, pensar o próprio limite e o limite do outro, é também uma questão fundamental. Pensar o limite sabendo da impossibilidade de dominá-lo, sabendo deste para além que o habita, que o constitui, entendendo, por assim dizer, que a diferença não se submete a nenhuma *síntese*. Um encontro, por exemplo, mas um encontro real que se dá no tempo, não corresponde àquilo que poderemos sintetizar pela linguagem. A *singularidade* de cada encontro resistirá. Para Gregori Laitano “*através do encontro, o Outro é aquele que irrompe minha consciência, desestabilizando-a, rompendo com a estrutura de Totalidade pela qual meu intelecto está acostumado a autoentender-se no trato com o real*”.¹⁰ Logo, o que dissermos deste encontro, não será o encontro propriamente dito. A singularidade deste instante impede qualquer repetição.

O gesto de tentar manter-se no limite é fundamental. Nesse sentido, diz Jacques Derrida:

Tento me manter no *limite* do discurso filosófico. Digo ‘limite’ e não morte, porque não creio, de forma alguma, naquilo que se chama, hoje, facilmente, de “morte da filosofia” (nem, aliás, morte do que seja: o livro, o homem ou deus, tanto mais que, como todos sabem, o morto carrega uma carga bastante específica). Limite, pois, a partir do qual a filosofia se tornou possível, se definiu como *episteme*, funcionando no interior de um sistema de construções fundamentais, de oposições conceituais fora das quais ela se tornaria insustentável.¹¹

Manter-se no limite significa que algo ainda resta, que ainda há algo por fazer, que existe a chance de um *por vir*. Daí porque, também a possibilidade de *construir sentidos*, transbordar o estabelecido, retomar o tempo à vida. Assim, diz Ricardo Timm de Souza:

Houvesse tudo em tudo, e o resultado seria a onisciência e a dispensabilidade do pensar, mas é porque há desvãos na estrutura do real (seja esta qual for, porque a concepção de realidade se estrutura justamente *em torno* a estes desencontros) que o pensamento se gera, e se gera como *urgência*, urgência de índole cognoscente classificatória.¹²

Como não temos *tudo em tudo*, temos sim a urgência do pensar, justamente desde os desvãos, ou dos intervalos do real. Estas questões nos impõem uma mudança radical na postura frente ao real. Ao invés desse

⁹ SOUZA, Ricardo Timm de. *Da neutralização da diferença à dignidade da alteridade: estações de uma história multicentenária*. In: *Sentido e alteridade: dez ensaios sobre o pensamento de Emmanuel Levinas*. Porto Alegre: Edipucrs, 2000, p. 190-191.

¹⁰ LAITANO, Gregori Elias. *Por uma criminologia do encontro – um ensaio*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012, p. 14.

¹¹ DERRIDA, Jacques. *Posições*. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2001, p. 12.

¹² SOUZA, Ricardo Timm de. *Da neutralização da diferença à dignidade da alteridade: estações de uma história multicentenária*. In: *Sentido e alteridade: dez ensaios sobre o pensamento de Emmanuel Levinas*. Porto Alegre: Edipucrs, 2000, p. 190.

ser pretensamente soberano e onipotente, damos uma virada para o ser que se constitui pela passividade em relação ao Outro absoluto. Aparece aqui, a relação com o animal, do olhar sem fundo do animal. Nesse sentido, refere Derrida “*o animal nos olha, e estamos nus diante dele. E pensar começa talvez aí*”.¹³ Para além da questão da nudez, própria do homem, o animal se mostra na medida *desmedida* da sua *singularidade*, o que implica a impossibilidade de universalização. Assim, segue o autor argelino-francês: “*nada poderá tirar de mim, nunca, a certeza de que se trata de uma existência rebelde a todo conceito. E de uma existência mortal, pois desde que ele tem um nome, seu nome já sobrevive a ele*”.¹⁴

Em sendo a existência rebelde a todo o conceito e, ainda, uma existência mortal, nos aparece a dimensão temporal fundamental aqui. Para Ricardo Timm de Souza “*a temporalidade não é, assim, uma qualidade, mas é a existência propriamente dita*”.¹⁵ Assim, portanto, a temporalidade faz com que cada instante seja único. A rebeldia da existência ao conceito, portanto, se dá pela temporalidade.

Esta rebeldia aos conceitos se mostra quando fazemos referência a alguma palavra para designar ou nomear algo, ao mesmo tempo, em que percebemos a insuficiência desta palavra. Assim, refere Márcia Tiburi:

A cada palavra que encontro para designar o que descubro, descubro junto que a própria palavra é insuficiente para dizer o ser e assim o que ainda posso chamar de ser é o entrelaçamento entre a tentativa e a frustração de sabê-lo... e passar por entre palavras, o que chamamos ser está entre o desejo do ser e a palavra que o diz ao não dizê-lo. Ou não o diz ao dizê-lo.¹⁶

A insuficiência das palavras é própria da linguagem. Se assim não fosse, tudo já estaria *dito* e não teríamos nada a *dizer*.¹⁷ Tudo já estaria pronto e acabado e não precisaríamos pensar. A preocupação pelo sentido, portanto, diz respeito a *responsabilidade* pelo sentido. Segundo Derrida “*o sentido, é uma idealidade, inteligível ou espiritual, que pode eventualmente, se unir à face sensível de um significante, mas que em si, não tem qualquer necessidade dele*”.¹⁸ Não há, portanto, a *presentificação* do sentido na palavra.

Trata-se da responsabilidade pela multiplicidade infinita de sentidos que constitui o real. Em outras palavras, a responsabilidade pela diferença. Desta maneira, diz Ricardo Timm de Souza:

A realidade não só não é una ou absoluta ou asfixiada em si mesma, como tem na própria distinção entre suas infinitas dimensões a sua medula; a realidade não só não se dá de uma vez para sempre, como tem provavelmente na infinita variedade de sentidos o seu sentido real, mas nunca dito, apenas durando em seu sempre recomeçado dizer.¹⁹

Esta dimensão de que a realidade dura em seu sempre recomeçado dizer é bem compreendida pelas crianças que estranham todo o momento a realidade. A relação da criança com o real é de permanente estranhamento e de desconfiança por assim dizer. Ocorre que, com o tempo, por pressões de toda a ordem, somos jogados na enchente do nosso atual modo de existir, perdendo esta dimensão fundamental de encontro com a realidade. Com o tempo, vamos nos enclausurando nas amarras dos conceitos, praticamente nada é

¹³ DERRIDA, Jacques. *O animal que logo sou*. Trad. Fábio Landa. São Paulo: Editora UNESP, 2002, p. 57.

¹⁴ Ibidem. p. 26.

¹⁵ SOUZA, Ricardo Timm de. *Sobre a construção do sentido: o pensar e o agir entre a vida e a filosofia*. São Paulo: Perspectiva, 2008, p. 35.

¹⁶ IBURI, Marcia. *Filosofia em comum: para ler junto*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2008. p. 58.

¹⁷ Cf. SOUZA, Ricardo Timm de. “Fenomenologia e metafenomenologia: substituição e sentido – sobre o tema da ‘substituição’ no pensamento ético de Levinas”. In: SOUZA, Ricardo Timm de; OLIVEIRA, Nythamar Fernandes de (Org.). *Fenomenologia hoje: existência, ser e sentido no limiar do séc. XXI*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001, p. 385.

¹⁸ DERRIDA, Jacques. *Posições*. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autentica, 2001, p. 37.

¹⁹ SOUZA, Ricardo Timm de. *O tempo e a máquina do tempo: estudos de filosofia e de pós-modernidade*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998, p. 13.

estranho, quase tudo é dominado pelo nosso intelecto. Fazemos, então, exatamente aquilo que descrevemos acima como processos de identificação. Ocorre, pois, um processo de *institucionalização do ser*.²⁰ Precisamos, justamente, resgatar esta capacidade de percepção que as crianças em geral possuem.

Para a criança, segundo Ricardo Timm de Souza “*o tempo não é um elemento a mais que ela disponha a seu bel-prazer – mas é a sua existência em desenvolvimento*”.²¹ Mas a institucionalização violentamente se impõe no decorrer do tempo, quando a criança já se encontra na adolescência. Passa-se pela experiência ambivalente de ter que conviver com os sonhos de criança e as imposições institucionais (da família, da sociedade, da cultura, etc). Já existe uma vida a sua espera, a sua existência já está previamente calculada. O jovem adolescente, portanto, fica entre a *segurança* do cálculo e o desejo de transgressão, em direção ao novo, ou seja, à possibilidade de construir sua *própria* vida. Talvez, seja essa uma explicação possível em relação ao controle e a violência das instituições sobre os jovens. Segundo Ricardo Timm de Souza “*o adolescente é a pessoa em crise por excelência*”.²² Assim, tanto as experiências da infância como da adolescência devem, de algum modo, permanecer em nós. É preciso desconfiar e estranhar a realidade e, ainda, sentir e conviver a crise própria da adolescência.

Assim como a palavra utopia, a palavra *crise* geralmente é compreendida num sentido negativo. Todavia, crise para nós tem o sentido exposto por Ricardo Timm de Souza:

‘Crise’ significa assim, antes, uma situação a respeito da qual uma determinada decisão tem de ser tomada; significa o rompimento com a lógica do passado e o equacionamento e interpretação precisos das condições do presente, significa a capacidade potencial de ‘julgar’ o sentido do passado; significa discernir os elementos do passado e do presente no sentido de construção do futuro.²³

Entender a crise, nesse sentido, é a chance de construção de um futuro. Com a falência das autoridades absolutas, significa também compreender a real necessidade de nos ocuparmos do real desde a *pluralidade de perspectivas*. Exemplo deste respeito à pluralidade de perspectivas é a criminologia, que não delimitou uma unidade investigativa, conforme demonstrado por Salo de Carvalho:

Em decorrência da fragmentação interna e do desenvolvimento de inúmeros discursos com matrizes epistemológicas distintas (v.g. antropologia, sociologia, psicologia, psiquiatria, psicanálise), diferentemente do direito penal, não logrou delimitar unidade investigação.²⁴

Além disso, como estamos às voltas com as *humanidades*, nos parece sem qualquer sentido uma investigação que não seja propriamente interdisciplinar. Para Salo de Carvalho:

A condição mínima para que se possam realizar investigações interdisciplinares é dotar os sujeitos interlocutores de condições similares de fala, ou seja, abdicar da ideia de estar um saber a serviço de outro. Significa, sobretudo, respeito às diferenças inerentes aos saberes.²⁵

²⁰ Cf. SCAPINI, Marco Antonio de Abreu. O salto mortal de Louck Hulsman e a desinstitucionalização do ser. In: *Cadernos IHU Ideias*, São Leopoldo: Unisinos, ano 10, n. 170, 2012.

²¹ SOUZA, Ricardo Timm de. *Sobre a construção do sentido: o pensar e o agir entre a vida e a filosofia*. São Paulo: Perspectiva, 2008, p. 37.

²² *Ibidem*, p. 38.

²³ *Ibidem*, p. 30.

²⁴ CARVALHO, Salo de. *Antimanual de criminologia*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, p. 16.

²⁵ *Ibidem*, p. 21-22.

Desde esta pluralidade de perspectivas, trata-se de entender a sua própria posição, bem como as suas possibilidades de compreensão desde o seu lugar. A língua do Outro é sempre diferente. Nesse sentido, Edson Passetti afirma que “o abolicionismo penal é uma prática de liberdade que soma experimentos”.²⁶ Assim sendo, soma perspectivas, respeitando as suas diferenças.

2 Desconstruindo lógicas de violência

em sendo o abolicionismo uma prática de liberdade, a desconstrução destas lógicas de violência é tarefa e obrigação do que pode se chamar por abolicionismo. Como prática de liberdade que professa e declara como vocação, que outro caminho temos para a construção de um *por vir*, se não pela educação e pela universidade? A universidade não teria uma certa tarefa de incondicionalidade frente toda e qualquer estrutura de poder? Nesse sentido, a tarefa crítica da Universidade também passa por essa *condição incondicional*. Assim, diz Jacques Derrida:

Sabemos muito bem que essa Universidade incondicional não existe, *de fato*. Mas em princípio, e conforme sua vocação declarada, em virtude de sua essência professada, ela deveria permanecer com um derradeiro lugar de resistência crítica – e mais que crítica – a todos os poderes de apropriação dogmáticos e injustos.²⁷

Essa essência professada – de incondicionalidade – da Universidade impõe a necessária postura de resistência crítica aos poderes. Esta deveria ser, além de sua *vocação*, a sua prática, já que é como se declara a Universidade. Trata-se, portanto, de um dever, de um dever de crítica radical a todo e qualquer poder instituído que oblitera o *por vir*. Assim, sobre a resistência incondicional, afirma Derrida:

Uma tal resistência poderia opor a Universidade a um grande número de poderes: aos poderes de Estado (e, portanto, aos poderes políticos do Estado-nação e à sua fantasia de soberania indivisível; com isso, a Universidade seria desde logo não apenas cosmopolítica, mas universal, entendendo-se assim para além da cidadania mundial e do Estado-nação em geral), aos poderes econômicos (às concentrações de capital nacionais e internacionais), aos poderes midiáticos, ideológicos, religiosos, culturais, etc., em suma, a todos os poderes que limitam a democracia *por vir*.

A universidade deveria, portanto, ser também o lugar em que nada está livre do questionamento, nem mesmo a figura atual e determinada da democracia; nem mesmo a ideia tradicional de crítica, como crítica teórica, nem mesmo ainda a autoridade da forma ‘questão’, do pensamento como questionamento’.²⁸

A resistência da e na Universidade implica em uma dimensão política eminentemente importante, de modo que esta resistência assume um sentido fundamental, justamente, pela oposição a todos os poderes que limitam a *democracia por vir*. Significa dizer que a resistência crítica – *mais que crítica* – da Universidade frente a todos os poderes que limitam a democracia *por vir* implica na possibilidade de se manter a democracia no tempo. Daí porque a referência ao *por vir* e a construção do sentido. A democracia também não necessita de uma incessante construção de sentido? Assim como as categorias que tencionamos acima, a palavra democracia também não se *realiza* em si mesma. Não existe possibilidade disso que chamamos democracia senão neste *por vir*, ou seja, no tempo. Não fosse assim, também esta questão já estaria resolvida. O fato de se ter uma

²⁶ PASSETTI, Edson. Curso livre. In: *Curso livre de Abolicionismo Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2004, p. 11.

²⁷ DERRIDA, Jacques. *A universidade sem condição*. Trad. Evandro Nascimento. São Paulo: Estação liberdade, 2003, p. 16.

²⁸ *Ibidem*, p. 18.

constituição ou uma lei determinando a soberania democrática de um país não garante absolutamente nada. A referência a Walter Benjamin é inevitável neste momento, “*a tradição dos oprimidos nos ensina que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é na verdade a regra geral*”.²⁹ Esta expressão muito conhecida de Benjamin nos mostra, de fato, como as coisas acontecem e qual é a regra geral. Não se trata de um jargão ou de um lugar comum, aqueles que assim se referem, talvez tenham pretensões de neutralizar, por alguma razão, a crítica – mais que crítica – benjaminiana. Nesse sentido, percebemos, contemporaneamente, todos os esforços dos poderes que limitam a democracia por vir para *dissimular* ou esconder esta realidade. Tentam incessantemente impossibilitar que estas dimensões de violência se tornem visíveis. Uma certa obscuridade permanece sempre presente nas práticas e nos discursos dos poderes que limitam a democracia por vir. Para Agamben:

Contemporâneo é aquele que mantém fixo o olhar no seu tempo, para nele perceber não as luzes, mas o escuro. Todos os tempos são, para quem deles experimenta contemporaneidade obscuros. Contemporâneo é, justamente, aquele que sabe ver essa obscuridade, que é capaz de escrever mergulhando a pena nas trevas do presente.³⁰

Nesse sentido, o lugar para se fazer esses questionamentos, o lugar para resistir e se opor a esta regra geral de exceção, é, justamente, na Universidade, onde nada está livre de ser colocado em questão.

A educação, portanto, diante das trevas do presente e, sobretudo, dos poderes existentes que limitam a democracia por vir, também é uma questão da Universidade. Referindo-se a educação das crianças, Edson Passetti diz que “*é educando com base na interiorização do medo e na aplicação de castigos que a sociedade se proclama capaz de domar as impulsividades destes pequenos seres*”.³¹ Quais serão as possibilidades de uma criança desenvolver sua capacidade criativa diante de uma tal forma de educação que se pauta pela interiorização do medo e na aplicação de castigos? Por certo, este potencial criativo fica obliterado em diversos sentidos, desde muito cedo tentam domesticar a diferença de que falávamos acima. Uma pessoa com o medo interiorizado não terá, possivelmente, condições de questionar o que está aí. Deverá, como regra, obedecer docilmente. Para além disso, em termos macros, culmina naquilo que Ricardo Timm de Souza chama “*automatismo da vida*”.³²

Assim, o lugar próprio para desenvolver a criatividade, o questionamento ético, à crítica à violência por assim dizer, torna-se, justamente, o lugar do controle e da disseminação do medo. Junto a estas dimensões, interioriza-se a lei e, ainda, naturaliza-se uma certa realidade pré-ordenada. Nesse sentido, Vera Malaguti Batista faz referência para a existência da “*policialização dos discursos acadêmicos, principalmente nas ciências ditas humanas e sociais*”.³³ A afirmação da criminóloga brasileira, diz respeito, sobretudo, ao protagonismo da mídia nas questões criminais. Segundo Vera Malaguti Batista “*assistimos então, nas universidades, à utilização de categorias que migram do senso comum imbecilizado e imbecilizante*”.³⁴ Mas a policialização dos discursos acadêmicos não é o que permite, justamente, a reificação tautológica do mesmo? Ou ainda, não é o que oblitera o tempo e, portanto, a chance de alguma crítica fundamental para além dos limites dogmáticos estritamente regulados? Nesse sentido, a própria construção de sentidos perde sua condição fundamental de respeito à diferença.

²⁹ BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de história. In: *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. Brasiliense: 1994, p. 226.

³⁰ AGAMBEN, Giorgio. O que é contemporâneo? e outros ensaios. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó: Argos, 2009, p. 62-63.

³¹ PASSETTI, Edson. A atualidade do abolicionismo penal. In: *Curso livre de Abolicionismo Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2004, p. 14.

³² SOUZA, Ricardo Timm de. *Sobre a construção do sentido: o pensar e o agir entre a vida e a filosofia*. São Paulo: Perspectiva, 2008, p. 51.

³³ BATISTA, Vera Malaguti. História sem fim. In: *Curso livre de Abolicionismo Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2004, p. 159.

³⁴ *Ibidem*.

Assim, como exemplo fulcral desta lógica de instrumentalização está a produção hegemônica dos conhecimentos jurídicos que, segundo Alexandre Pandolfo:

São, pois, proliferações dogmáticas, inevitavelmente. E isso significa que a sua racionalidade prescinde de perscrutação do sentido. E toda essa interdição ao pensamento significa “crime”, esse protótipo de anestesia erigido em nome da civilização, é ainda instrumento de violência.³⁵

Os efeitos nefastos desta *forma* dogmática de produção implicam na manutenção deste estado de violência.

O poder de polícia nas universidades e nos discursos acadêmicos se dá de modo espectral, exatamente de acordo com a lógica de controle social. Sobre esta dimensão espectral, Derrida faz referência a mistura entre as violências conservadora e fundadora do direito. Desde os postulados benjaminianos, Derrida explica que a mistura destas duas violências se expressa na e pela polícia, “*como se uma violência assombrasse a outra*”.³⁶ Deste modo, conforme Derrida:

A espectralidade decorre do fato de que um corpo nunca está presente para ele mesmo, para aquilo que ele é. Ele aparece desaparecendo, ou fazendo desaparecer aquilo que representa: um pelo outro. Nunca se sabe com quem estamos tratando, e esta é a definição da polícia, singularmente da polícia do Estado, cujos limites são no fundo, indetermináveis.³⁷

Esta singularidade que constitui a polícia, ou seja, definindo-se pela indeterminação de limites, é visível cotidianamente nestes tempos de violências em que vivemos. Esta indeterminação dos limites do poder de polícia apenas reforça o nosso argumento, exposto acima, de que as leis nada garantem. Não por outra razão, Derrida afirma que “*a polícia inventa o direito*”.³⁸

Nesse sentido, há algo de desgovernável neste estado (de direito). O aparato policial não cessa de se proliferar atualmente por *dispositivo* que, para Agamben, “*nomeia aquilo em que e por meio do qual se realiza uma pura atividade de governo sem nenhum fundamento no ser*”.³⁹ Sem qualquer fundamento se realiza a pura atividade de governo, estamos todos ex-postos, mas não sabemos com quem, de fato, tratamos. O governo, pois, é ingovernável. Deste modo, tais dispositivos também fazem parte dos poderes que limitam a democracia por vir. Isto porque, esta pura atividade que se realiza pelos dispositivos é a síntese de um estado de violência que é regra. Nas palavras de Agamben “*todo dispositivo implica um processo de subjetivação, sem o qual o dispositivo não pode funcionar como dispositivo de governo, mas se reduz a um mero exercício de violência*”.⁴⁰ Então, se todo dispositivo implica num processo de subjetivação não é por caso que as Universidades e seus discursos estejam sendo policializados como referimos acima. Tais elementos constitutivos do nosso modo de ser, apenas fazem reforçar a necessidade urgente da crítica – *mais que crítica*.

Assim, se fizemos crítica ao estado atual das democracias em geral, não significa desconhecer todos os esforços daqueles que deram suas vidas para que chegássemos até aqui. A construção do nosso argumento

³⁵ PANDOLFO, Alexandre Costi. Metamorfose e extinção: sobre crime e violência. In: POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila; ÁVILA, Gustavo Noronha de (Org.). *Crime e interdisciplinaridade: estudos em homenagem à Ruth Maria Chittó Gauer*. Porto Alegre: Edipucrs, 2012, p. 107.

³⁶ DERRIDA, Jacques. Prenome de Benjamin. In: *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*. Trad. Leyla Perrone-Moysés. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 98.

³⁷ *Ibidem.*

³⁸ *Ibidem*, p. 99.

³⁹ AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo. In: *O que é contemporâneo? e outros ensaios*. Trad. Vinicius Nicastro Honesko. Chapecó: Argos, 2009, p. 38.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 46.

se dá pela urgente necessidade de retomada do tempo, deste por vir que temos insistido ao longo do texto. A democracia que se permite sintetizar pelos dispositivos de governo, que implicam em um processo de subjetivação e que, justamente, tem em seu agir um mero exercício de violência carece de qualquer sentido ético. Este processo de subjetivação também implica numa espécie de alienação do ser, o que se desdobra no desconhecimento, por assim dizer, do que realmente ocorre nesta *administração das vidas*.

Para Alexandre Pandolfo:

A legitimidade desse estado de direito reside na sua capacidade funcional de justificar convincentemente a ideia mesma de estado, ainda que as imagens mais próximas do que “estado” doravante significa estejam incrustadas até a espinha ao movimento totalitário de legitimação genocida do uso da força.⁴¹

Deste modo, os poderes que limitam a democracia por vir se reorganizam a cada movimento de crítica para reforçar o seu aparato policial. Em outras palavras, seguem seu movimento totalitário de legitimação genocida. O que nos permite afirmar que, desde o âmago desta democracia, vivemos em guerra. Nesse sentido, afirma Benjamin “*todos os esforços para estetizar a política convergem para um ponto. Esse ponto é a guerra*”.⁴²

Nesta perspectiva, o controle exercido pelos dispositivos tem a função de, pelo processo de *assujeitamento*⁴³, domesticar nossos corpos e mentes de modo que tudo, inclusive o mero exercício de violência, se faça parecer como *normal*. Segundo Agamben “*o dispositivo é, antes de tudo, uma máquina que produz subjetivações e somente enquanto tal é também uma máquina de governo*”.⁴⁴ É por esta máquina de subjetivações que o estranhamento da realidade deixa de acontecer, logo poderá ocorrer a naturalização desse estado de violência. Em sentido próximo, sobre o sistema penal, Hulsman aponta para um filme espantoso que representa a mesma lógica: “*ninguém dirige a máquina penal*”.⁴⁵

Assim, os espectros desta máquina de governo, além de processarem subjetivações e assujeitamentos explicitamente, também exercem, pelos seus aparatos, uma espécie de violência silenciosa, invisível, mas não menos perversa e cruel. Vivemos, pois, subjugados pela máquina, ao mesmo tempo em que espetacularizamos uma falsa aparência de liberdade. Deste modo, afirma Blanchot:

Estamos sempre e cada vez mais subjugados. Dessa *subjugação*, que já não é grosseira e sim delicada, extraímos a consequência gloriosa de ser *sujeitos*, e sujeitos livres, capazes de transformar em conhecimento os métodos mais diversos de um poder mentiroso, na medida em que é preciso que esqueçamos sua transcendência substituindo a lei da origem divina pelas diversas regras e pelos procedimentos razoáveis que, quando nos cansarmos deles, parecerão frutos de uma burocracia, sem dúvida humana, mas monstruosa (não nos esqueçamos de que Kafka, que parece descrever com genialidade as formas mais cruéis da burocracia, também se inclina diante dela, vendo aí a estranheza de um poder místico, que praticamente não foi degradado).⁴⁶

⁴¹ PANDOLFO, Alexandre Costi. Metamorfose e extinção: sobre crime e violência. In: ÁVILA, Gustavo Noronha de (Org.). *Crime e interdisciplinaridade: estudos em homenagem à Ruth Maria Chittó Gauer*. Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon, Porto Alegre: Edipucrs, 2012, p. 106.

⁴² BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. Brasiliense: 1994, p. 195.

⁴³ AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo. In: *O que é contemporâneo? e outros ensaios*. Trad. Vinicius Nicastro Honesko. Chapecó: Argos, 2009, p. 46.

⁴⁴ *Ibidem*.

⁴⁵ HULSMAN, Louk. *Penas perdidas*. O sistema penal em questão, por Louk Hulsman e Jacqueline Bernat de Celis. Trad. Maria Lucia Karam. Rio de Janeiro: Luam, 1993, p. 60.

⁴⁶ BLANCHOT, Maurice. Da sujeição ao sujeito. In: *Uma voz vinda de outro lugar*. Trad. Adriana Lisboa. Rio de Janeiro: Rocco, 2011, p. 138.

Retomamos, pois, a nossa epígrafe, de modo que a sustentabilidade desta lógica de violência é mística, a autoridade das leis e das instituições, por assim dizer, repousa apenas num ato de crença que concedemos a elas. As formas mais cruéis desta burocracia descrita por Kafka são construções humanas. Desta maneira, a desconstrução desta lógica, representada por esta máquina de governo que produz sujeitos domesticados, cuja alienação os impede, inclusive, de ter a consciência da violência que sofrem, é urgente. Nesse sentido, a desconstrução desta máquina, significa desconstrução da totalidade, pois, nas palavras de Derrida “*ali onde há totalização e perfeição é a morte*”.⁴⁷

O sujeito capturado pelas amarras desta máquina de governo oblitera, pois, as suas possibilidades de perguntar. A criança de que falávamos acima perde sua intuição fundamental de estranhar o real. Deixa de formular perguntas e perde a dimensão de multiplicidade que constitui o real propriamente dito, iniciando a redução do múltiplo ao uno permanentemente. A realidade construída pela máquina de governo se naturaliza fazendo com que tudo se torne óbvio.

Conclusão

A resistência crítica – mais que crítica –, das Universidades e da educação em sentido amplo, é indispensável para qualquer possibilidade de *profanação destes dispositivos de controle*.⁴⁸ Além disso, é importante dizer que o óbvio é, justamente, a maior contradição do pensamento. Nesse sentido, afirma Ricardo Timm de Souza:

O rompimento da obviedade é condição absolutamente indispensável para o início da filosofia – ainda que esse rompimento se dê de forma abrupta, sob a forma de uma devastadora *crise de sentido*. Pois sem crise de sentido não há filosofia, apenas reiteração de estruturas prévias.⁴⁹

As estruturas que automatizam a vida pretendem, justamente, ocupar o espaço próprio da reflexão. É indispensável mergulhar na crise de sentido própria da desconstrução das obviedades. Somente desta maneira teremos a possibilidade de construir sentidos. Do contrário, teremos apenas a reiteração tautológica das estruturas prévias que pretendem exercer a dominação sobre nós.

A construção da democracia por vir também se insere nesta dimensão fundamental. A possibilidade crítica – mais que crítica – do atual estado da democracia passa, justamente, por desvendar que a autoridade das leis repousa apenas numa crença, numa concessão de crença, ou seja, num ato de fé, como citamos em epígrafe.

Pelo nosso modo de entender, as questões abolicionistas passam por estas dimensões, assim como a possibilidade de construção dos seus sentidos. É mergulhando na crise que poderemos romper com as estruturas violentamente preordenadas. Todo instante é um instante de recomeço e, talvez, este recomeço possa iniciar pela urgente retomada da educação como tarefa de *desbarbarizar*, conforme expressão de Theodor Adorno.⁵⁰

Referências

ADORNO, Theodor W. A educação contra a barbárie. In: *Educação e emancipação*. Tradução de Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

⁴⁷ DERRIDA, Jacques. *Pensar em não ver*: escritos sobre as artes do visível. Org. de Ginette Michaud, Joana Masó, Javier Bassas. Trad. Marcelo Jacques de Moraes. Florianópolis: Ed. UFSC, 2012, p. 139.

⁴⁸ AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo. In: *O que é contemporâneo? e outros ensaios*. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó: Argos, 2009, p. 50-51

⁴⁹ SOUZA, Ricardo Timm de. *Sobre a construção do sentido*: o pensar e o agir entre a vida e a filosofia. São Paulo: Perspectiva, 2008, p. 66.

⁵⁰ Cf. ADORNO, Theodor W. A educação contra a barbárie. In: *Educação e emancipação*. Trad. Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 155 e ss.

- AGAMBEN, Giorgio. O que é contemporâneo. In: *O que é contemporâneo? e outros ensaios*. Tradução de Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó: Argos, 2009.
- _____. O que é um dispositivo. In: *O que é contemporâneo? e outros ensaios*. Tradução de Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó: Argos, 2009.
- BATISTA, Vera Malaguti. História sem fim. In: *Curso livre de Abolicionismo Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense: 1994.
- _____. Sobre o conceito de história. In: *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense: 1994.
- BLANCHOT, Maurice. Da sujeição ao sujeito. In: *Uma voz vinda de outro lugar*. Tradução de Adriana Lisboa. Rio de Janeiro: Rocco, 2011.
- CARVALHO, Salo de. *Antimanual de criminologia*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- DERRIDA, Jacques. *A universidade sem condição*. Tradução de Evandro Nascimento. São Paulo: Estação Liberdade, 2003.
- _____. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*. Tradução de Leyla Perrone-Moysés. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- _____. *O animal que logo sou*. Tradução de Fábio Landa. São Paulo: Editora UNESP, 2002.
- _____. *Pensar em não ver: escritos sobre as artes do visível*. Org. de Ginette Michaud, Joana Masó e Javier Bassas. Tradução de Marcelo Jacques de Moraes. Florianópolis: Ed. UFSC, 2012.
- _____. *Posições*. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- _____. Prenome de Bejnamin. In: *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*. Tradução de Leyla Perrone-Moysés. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- HULSMAN, Louk. *Penas perdidas*. O sistema penal em questão, por Louk Hulsmann e Jacqueline Bernat de Celis. Tradução de Maria Lucia Karam. Rio de Janeiro: Luam, 1993.
- LAITANO, Gregori Elias. *Por uma criminologia do encontro – um ensaio*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.
- PANDOLFO, Alexandre Costi. *Metamorfose e extinção: sobre crime e violência*. In: POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila; ÁVILA, Gustavo Noronha de (Org.). *Crime e interdisciplinaridade: estudos em homenagem à Ruth Maria Chittó Gauer*. Porto Alegre: Edipucrs, 2012.
- PASSETTI, Edson. A atualidade do abolicionismo penal. In: *Curso livre de Abolicionismo Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- _____. Curso livre. In: *Curso livre de Abolicionismo Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- SCAPINI, Marco Antonio de Abreu. O salto mortal de Louck Hulsmann e a desinstitucionalização do ser. In: *Cadernos IHU Ideias*, São Leopoldo: Unisinos, ano 10, n. 170, 2012.
- SOUZA, Ricardo Timm de. Da neutralização da diferença à dignidade da alteridade: estações de uma história mult centenária. In: *Sentido e alteridade: dez ensaios sobre o pensamento de Emmanuel Levinas*. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.
- _____. Fenomenologia e metafenomenologia: substituição e sentido – sobre o tema da “substituição” no pensamento ético de Levinas”. In: SOUZA, Ricardo Timm de; OLIVEIRA, Nythamar Fernandes de (Org.). *Fenomenologia hoje: existência, ser e sentido no limiar do séc. XXI*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.
- _____. *O tempo e a máquina do tempo: estudos de filosofia e de pós-modernidade*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.
- _____. *Sobre a construção do sentido: o pensar e o agir entre a vida e a filosofia*. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- TIBURI, Marcia. *Filosofia em comum: para ler junto*. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.